

PUBLICADO NO PLACAR

Em, 29 / 06 / 2018

Camilaf.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.398 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1036
Data: 03/07/2018 Horário: 10:44
Administrativo - LO 2398/2018

Assinado

Altera a Lei Municipal nº 2.371/2017, que dispõe sobre o novo programa de financiamento estudantil da Fundação UNIRG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os §§ 1º e 3º, e acrescenta o §4º ao art. 1º da Lei 2.371, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

§ 1º Para efeito da comprovação do estado de carência do aluno será levada em consideração a renda bruta da família, que não poderá ser superior a 03 (três) salários mínimos per capita, levando sempre em consideração à situação sócio econômica do grupo familiar, que comprovadamente, não lhe permita custear as despesas do curso no qual está matriculado, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família;

(...)

§ 3º - os acadêmicos dos cursos pertencentes ao Grupo 01 (um) poderão ser contemplados com o referido benefício, incluindo a matrícula, independentemente do preenchimento das exigências dispostas no *caput*, ficando facultada a Fundação Unirg estender a mesma dispensa ao Grupo 02 ou fazer outras exigências nos moldes da legislação, devendo ser previamente regulamentada pelo Presidente da Fundação Unirg através de portaria.

Camilaf.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

DIA 03 / 07 / 2018

Assinado
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º - Fica denominado de **CREDIUNIRG PLUS** o Programa de Crédito Educativo da FUNDAÇÃO UNIRG, instituído no caput.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal